



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 08/2024, 28 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 30  
E 31 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Paraíba decretou ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024, dia de Corpus Christi.

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade dos feriados, seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** o expediente em 30 e 31 de maio de 2024, dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 28 DE MAIO DE 2024.**

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

# CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



## DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
ULLANGLES MARCOS CORREIA

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUÉSLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
[comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br](mailto:comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br)  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

**•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997**

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 09/2024, 28 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 30 E 31 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Paraíba decretou ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024, dia de Corpus Christi.

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade dos feriados, seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** o expediente em 30 e 31 de maio de 2024, dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 28 DE MAIO DE 2024.

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

# CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



## DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
JAIRO SANTOS DO PRADO

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUÉSLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
[comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br](mailto:comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br)  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05 PAZ E PROSPERIDADE 1994